



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A.

Sociedade por Ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria B

CNPJ nº 51.742.485/0001-20

Avenida Rogassiano Francisco Coelho, nº 346, Nova Varginha, CEP 37.077-000
Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais

no valor total de

R\$ 800.000.000,00

(oitocentos milhões de reais)

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA FITCH RATINGS: AA(EXP)(bra).

**Esta classificação foi realizada em 18 de fevereiro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Avenida Rogassiano Francisco Coelho, nº 346, Nova Varginha, CEP 37.077-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 51.742.485/0001-20 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300157288 ("Emissora"), e os Coordenadores (conforme definidos abaixo) vêm a público comunicar, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), que, nesta data, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito de registro automático, nos termos do



artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de março de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.*", celebrado em 17 de fevereiro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder" ou "BTG"), do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"), do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Bradesco BBI, os "Coordenadores"), nos termos da Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente).



3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis realizada por emissor com registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, destinada a Investidores Profissionais.

4. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

As Debêntures serão emitidas nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 16 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”), da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário por meio da Portaria da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes nº 614, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2024 (“Portaria”), cuja cópia encontra-se no Anexo I da Escritura de Emissão.

A totalidade dos Recursos Líquidos (conforme definido na Escritura de Emissão) captados pela Emissora por meio da Emissão serão alocados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria, no pagamento futuro ou reembolso, conforme aplicável, de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto, assim como para o pagamento de taxas e despesas relacionadas à Emissão e à Oferta, desde que tais gastos e despesas tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão e abaixo.

As características do Projeto, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se abaixo e nos quadros de usos e fontes apresentados pela Emissora para obtenção da Portaria:

Qualificação do titular do Projeto	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 51.742.485/0001-20.
Setor Prioritário em que o Projeto se Enquadra	Rodovias.
Objeto e Objetivo do Projeto	Reembolso de gastos, despesas, reembolso de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros,

	<p>referentes ao Contrato de Concessão, que tem por objeto a Concessão do Sistema Rodoviário - Lote 3, composto pelas rodovias MG-167, BR-265, LMG-863, CMG-491, BR-146, CMG-369, com extensão total de 432,80 km, no Estado de Minas Gerais, compreendendo, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras, conforme o Programa de Exploração Rodoviária - PER:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixas adicionais (extensão total em km) - 30,41. - Acostamento (km) - 236,35. - Vias marginais (extensão útil em km) - 6,9. - Melhorias em Acessos não particulares (und) - 50. - Diamante (und) - 8. - Trombeta (und) - 3. - Trincheira (und) - 1. - Rotatórias Alongadas (und) - 27. - Retorno U (und) - 9. - Travessia de Pedestre - Safety-box (und) - 7. - Adequação de OAEs (und) - 33. - Duplicação (km) - 7,64. - Paradas de ônibus (und) - 56. ("<u>Projeto</u>").
<p>Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto</p>	<p>O Sistema Rodoviário objeto do projeto apresenta uma extensão total de 432,8 km, interligando trechos entre os municípios de São Sebastião Paraíso, Guaxupé, Monte Belo, Campos Gerais e Varginha, dentre outros. São esperados diversos benefícios tanto para a região como para o país, na medida em que as rodovias serão ampliadas e revitalizadas, permitindo o melhor escoamento de produção agrícola (sementes, grãos, leite, madeira, animais e diversos produtos de origem vegetal), industrial (químicos orgânicos, combustíveis, veículos automóveis, reatores) e minérios, além do fluxo de veículos de passeio.</p>
<p>Data de início do Projeto</p>	<p>23 de outubro de 2023.</p>
<p>Fase atual do Projeto</p>	<p>O Projeto está na fase de "serviços iniciais" (ano 2 do Contrato de Concessão).</p>
<p>Data Estimada de encerramento estimado do Projeto</p>	<p>23 de outubro de 2053.</p>
<p>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a</p>	<p>R\$ 2.036.013.868,00 (dois bilhões, trinta e seis milhões, treze mil e oitocentos e sessenta e oito reais).</p>



realização do Projeto	
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	Valor Total da Emissão, observado o disposto na Escritura de Emissão.
Percentual de alocação dos Recursos Líquidos a serem captados por meio das Debêntures no Projeto	100% (cem por cento).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	39,29% (trinta e nove inteiros e vinte e nove centésimos por cento).

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾ (2)
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	18/02/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	18/02/2025
3	Início do <i>Roadshow</i>	19/02/2025
4	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19/03/2025
5	Comunicado ao Mercado com o Resultado do <i>Bookbuilding</i>	19/03/2025
6	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	20/03/2025
7	Liquidação Financeira das Debêntures	21/03/2025
8	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início



- (1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 a 69 da Resolução CVM 160.*
- (2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES E/OU À CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



A data deste Aviso ao Mercado é 18 de fevereiro de 2025.

Coordenador Líder



Coordenadores

